



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARACI
ESTADO DO PARANÁ
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI N.º 1.455/2017.

SÚMULA: AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE AGENTES ERRADICADORES DA DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARACI - ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica ampliado para 05 (cinco) o número de vagas de emprego público para agentes erradicadores da dengue previsto no inciso V, do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.033 de 14 de novembro de 2006.

Art. 2º - Ficam ratificadas todas as contratações já realizadas pelo Poder Executivo Municipal para o emprego público de agentes erradicadores da dengue.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2.017.


JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
23 / 06 / 2017
No Jornal 10.º de AMP
050 030 C3 F 20
Ed. N.º 4280 - 84